

# Prefeitura Municipal de Irecê

Portaria



## Secretaria Municipal de Educação

Por uma educação humanizada e sustentável



### PORTARIA Nº07/2017

“Dispõe sobre a regulamentação do período (início e término) do Regime Diferenciado de Trabalho (desdobramento) dos professores da Rede Municipal de Ensino de Irecê e dá outras providências”.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRECÊ, do Município de Irecê, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

Considerando ser necessário determinar o período (início e término) do Regime Diferenciado de Trabalho (desdobramento), com fito da devida organização administrativa e análise das possibilidades econômicas do Município:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica determinado o mês de FEVEREIRO como início e o dia 20 do mês de DEZEMBRO de 2017 (último dia letivo) como término do regime diferenciado de trabalho (desdobramento) dos profissionais pertencentes ao magistério municipal.

**Art. 2º** Deverá ser fixado em local de fácil acesso e nas dependências das instituições educacionais do Município e desta secretaria.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

  
Secretário Municipal de Educação

**Agnaldo A. de Freitas**

Município de Irecê/ Ba, 24 de Maio de 2017.

Agnaldo Alves de Freitas  
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO  
DO MUNICÍPIO DE IRECÊ  
Decreto nº 030/2017